LEI Nº. 1.531/2017

DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com arbitragem, material esportivo, premiações, inscrições em campeonatos municipais, intermunicipais e abertos nas categorias de futebol sete, futebol de campo, futebol de salão, futebol de areia, bocha, torneios e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com arbitragem, material esportivo, premiações, inscrições em campeonatos municipais, intermunicipais e abertos nas categorias de: futebol sete, futebol de campo, futebol de salão, futebol de areia, bocha e torneios.

Art. 2º A estimativa de gastos para realização dos eventos esportivos será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º As contratações para execução dos eventos esportivos citados no art. 1º desta lei serão realizados na forma da legislação vigente.

Art. 5º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Tabaí, 02 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O presente projeto trata em dar auxilio a cobertura de gastos com realização de jogos esportivos neste município. Será instituída a "Taça Zéquinha" e "Taça Vilson Mudo".

Também pretende – se manter, como nos anos anteriores, o campeonato de futebol de salão, e assim o município continua incentivando de varias formas a pratica de esporte, a união, a busca por uma vida mais saudável e o distanciamento da marginalização de crianças e adolescentes.

A presente lei já prevê auxilio para o time que for representar o município a nível estadual e o recurso poderá ser usado até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou seja, o valor utilizado dependerá dos gastos a serem enfrentados. O presente também pretende fazer do esporte um dos caminhos adotados neste município para retirar crianças e adolescentes das ruas e da marginalização, caminho este adotado por muitos e que já deu resultado positivo. Assim fica a intenção desta administração em usar o esporte como ferramenta de socialização.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 13 de fevereiro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal